
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.668, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 504.590.993,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 504.590.993,80 (Quinhentos e Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	11.662.350,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	19.467.501,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	75.878.940,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319016	5.300.190,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	47.973.800,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	111.848.100,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319016	16.820.170,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	13.210.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	27.350.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	2.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	41.706.892,49
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	5.020.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	12.037.850,31
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	2.291.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	2.800,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	23.653.400,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	30.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	2.224.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	15.000.000,00
171022884600009044 - Enc. SEFA	01500000001	339039	50.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	40.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.094.000,00
TOTAL			504.590.993,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	277.288.701,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	11.662.350,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.094.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	214.545.942,80
TOTAL			504.590.993,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.692, DE 25/01/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.